



**Prefeitura De Ouro** CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OURO - SC

**RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ouro.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e a lei Municipal nº 2.585 de 1º de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, art. 30

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III.

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória do processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, se encontra disponível junto a Secretaria Municipal de Assistência.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que submete à aprovação do Conselho de Assistência Social com o princípio democrático.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - 2018 a 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Divulgar o Plano de Assistência Social amplamente as demais políticas públicas do município e ao poder legislativo.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Janete Ap. Batista*  
JIANETE APARECIDA BATISTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS